



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.216/10, de 19 de abril de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a EMATER e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, para o exercício de 2010, com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, visando a continuidade normal do trabalho que a Extensão Oficial executa neste Município, ou seja, a realização de ações de planejamento, promoção, coordenação e execução do programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural.

Art. 2º - O Município fica autorizado a repassar, no exercício de 2010 a importância de R\$ 20.457,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), a qual será dividida em 9 (nove) parcelas mensais definidas no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - O convênio acima entrará em vigor a partir do mês de abril de 2010 encerrando-se em dezembro de 2010, podendo ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, por meio de Termos Aditivos e mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2010.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.